



8. DA PREMIAÇÃO:

- 8.1 As propostas selecionadas pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória;
- 8.2 A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa e digital da documentação referida neste edital, conforme cronograma que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do comunicado da seleção;
- 8.3 A partir da data do recebimento do prêmio em conta bancária o selecionado terá 15 (quinze) dias úteis para a entrega.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Informações e esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC;
- 9.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- 9.3. Os esclarecimentos serão prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC;
- 9.4. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

Salto do Jacuí/RS, 05 de Novembro de 2020.

Derlei Luiz Ravello
Sec. Mun. de Educação e Cultura
CPF 6.599.4160-72

Derlei Luiz Ravello

Secretário Municipal de Educação e Cultura